

Edital de Chamamento Público 026.2024 Termo de Fomento - Nº 930170/2022 Categoria: PROCESSO SELETIVO

Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para reposição de cargo, cujos currículos serão recebidas até o dia 03 de julho de 2024 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e- mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a reposição do cargo de Coordenador Pedagógico, para prestação de serviços no Projeto Lab Social, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022 – Projeto Lab Social.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre o Ministério da Ciência,





Tecnologia, Inovação e Comunicações das Comunicações e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	1	30h	R\$ 2.200,00	 Obrigatório: Ensino médio completo; Ter mais de 18 anos; Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; Ter conhecimento técnico pedagógico; Ter experiência em àrea de apoio pedagógico. Não é obrigatório mas, será um diferencial: Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação.

- **3.2.** Forma de contratação:
- 3.2.1 A contratação será por Contrato RPA.





3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Coordenador Pedagógico - Cuidar do alinhamento com a temática e equipe formativa; otimizar e organizar as formações dos monitores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Dar suporte dos formadores, monitores e alunos; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico: Acompanhar 0 processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor e alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões de pais;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201,

Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

5.2. Cronograma:

01/06/2024 Abertura do Edital.

03/06/2024 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

04/06/2024 Análise curricular e entrevista.

05/06/2024 Resultado preliminar

06 a 08/06/2024 Prazo para recurso

09/06/2024 Resultado final do processo seletivo



6. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. Para o cargo de Coordenador Pedagógico serão observados a pontuação abaixo listada:
- Ter conhecimento técnico pedagógico;
- Ter experiência em àrea de apoio pedagógico.

7. DA ENTREVISTA

- **7.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.
- **7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.
- **7.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.
- **7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.
- **7.5.** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.



8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- **9.3.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico https://www.institutocasadopai.org.br.
- **9.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.
- **9.5.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- **9.6.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.
- **9.7.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.



10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato terá duração de 1(um) mês de vigência e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- **12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- **12.3.** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Polo Tecnológico do Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí RJ;
- **12.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.